



DECRETO Nº 4.617/2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO CARNAVAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei da Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 12/02 (segunda-feira) e 13/02 – CARNAVAL (terça-feira), na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º - Fica decretado horário especial de funcionamento no dia 14/02/2024 (quarta-feira) de 12h00min às 18h00min.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal